
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0051/2021

Aprova o Edital nº 01/2021, de convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e a Lei Municipal nº 141/1997, convoca a Sociedade Civil através das Entidades ou Organizações de Assistência Social, Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores do SUAS, com sede neste Município, para participar do processo eleitoral que elegerá os componentes da Sociedade Civil que integrarão o CMAS Moreno, na Gestão 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2021, o Edital nº 001/2021, de convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Gestão 2021-2023.

CAPÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 2º - Poderão participar do Processo de Eleição para os novos representantes da Sociedade Civil os seguintes segmentos:

I – Entidades ou Organizações de Assistência Social, sendo:

- a) - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
- b) - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
- c) - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

II – Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;

Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos, conforme Resolução nº 24 do CNEAS, de 16 de fevereiro de 2006;

III – Representante dos Trabalhadores (as) do SUAS.

Conforme os termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - Resolução nº 17 do CNEAS, de 2006 e NOB/SUAS/2012;

Parágrafo único: Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores(as) do SUAS, poderão ser eleitos em assembleia destinada para esse fim e escolhidos por aclamação

Art. 3º São ofertadas 08 (oito) vagas para a Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, distribuídas da seguinte forma:

I – 04 (quatro) vagas para Entidades ou Organizações de Assistência Social;

II – 02 (duas) vagas para Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;

III – 02 (duas) vagas para Representantes dos Trabalhadores (as) do SUAS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 4º As inscrições para a eleição dos integrantes da Sociedade Civil do CMAS Moreno, no segmento Entidades ou Organizações de Assistência Social - Gestão 2021-2023, acontecerão em duas fases:

Fase I – Entrega da documentação;

Fase II – Eleição.

Art. 5º. As inscrições para a eleição dos integrantes da Sociedade Civil do CMAS Moreno, no segmento Entidades ou Organizações de Assistência Social, Gestão 2021-2023, ocorrerão na Sede do Conselho Municipal de Assistência Municipal do Moreno Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391– Centro - Moreno, nos dias e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I), diante da apresentação dos seguintes documentos:

Entidades e/ou Organizações de Assistência Social

Formulário de Inscrição preenchido (anexo II);

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Cópia do Estatuto Social ou ato Constitutivo da instituição em vigor e devidamente registrado

IV) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;

V) Plano de ação (Proposta de atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2022);

VI) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2021;

VII) Formulário preenchido com os indicados (titular e suplente) para compor o Conselho, caso seja eleito, (anexos III)

Parágrafo único: Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

Art. 6º Os Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e Representante de trabalhadores (as) do SUAS, escolhidos em assembleia destinada para essa finalidade, deverão apresentar os seguintes documentos:

Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;

Formulário de inscrição preenchido (anexo IV);

II) Declaração do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício Socioassistencial a que este esteja vinculado/atendido/a, contendo seu número de inscrição no CADÚNICO;

III) Cópia do RG e CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Representante de trabalhadores (as) do SUAS:

Formulário de inscrição (anexo V)

Declaração do órgão da categoria ao qual está vinculado

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Art. 7º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação dos habilitados conforme Cronograma (anexo I), na Sede do CMAS Moreno.

Art. 8º – Após a Publicação da lista de habilitados, havendo discordância, o interessado poderá interpor recurso por escrito direcionado a Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I)

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES E DA ELEIÇÃO

Art. 09º - Estão aptos a votarem os representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, maiores de 18 anos, munidos de RG, indicados previamente para esta finalidade.

Art. 10º A eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social se dará em turno único de votação, realizado na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, Av. Sr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro – Moreno, no dia e horário estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital, devendo ser lavrada a ata, assinada pelos presentes e encaminhada ao Prefeito do Moreno o qual dará posse aos eleitos no prazo de até 30(trinta) dias, após as eleições.

Art. 11º - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após encerrada o horário de votação estabelecido no Cronograma (anexo I)

Art. 12º A Eleição para as representações de Usuários e/ou Organizações Usuários e Assistência Social, e de Trabalhadores (as) do SUAS, acontecerá em assembleia convocada para este propósito; em local previamente informado, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I)

Paragrafo único – Todo e qualquer questionamento ocorrido na assembleia de eleição dos representações de Usuários e/ou Organizações Usuários e Assistência Social, e de Trabalhadores (as) do SUAS, será sanado durante a assembleia pela Comissão eleitoral. Não cabendo reclamações posteriores.

Art. 13º - Cada representante de Entidades e Organizações de Assistência Social votará em 03 (três) Entidades e Organizações de Assistência Social;

Art. 14º As Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS Moreno, poderão indicar representantes para votar nas Entidades e Organizações de Assistência Social que estejam concorrendo ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social, desde que manifeste esse interesse através de ofício contendo o nome completo, RG, CPF e cargo que ocupa na instituição.

Paragrafo único - Será Considerada eleita as Entidades e Organizações de Assistência Social com maior número de votos em ordem decrescente

Art. 15º - Em caso de empate entre os segmentos:

a) Representantes de entidades: o critério de desempate será o de antiguidade, considerando a data da Lei de criação do órgão de sua representação, conforme o CNPJ;

b) Representantes dos usuários/as: o critério de desempate será utilizado o de idade da pessoa, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

Representantes de trabalhadores: o critério de desempate será utilizado o de idade da pessoa, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 16º - O resultado final da eleição será divulgado por meio de Resolução do CMAS Moreno.

CAPÍTULO IV DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - A nomeação dos eleitos indicados se dará no prazo de até 30 dias, após a eleição pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 02(dois) anos, fazendo publicar o ato de nomeação no Diário Oficial do Município

Art. 18º - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, serão eleitos o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do CMAS, para o biênio 2021- 2023.

Art. 19º - Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de novembro de 2021.

VIVIANE LINS SILVA
Vice-Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 773.511.504-00

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12 de Novembro de 2021
Período de inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social	De 16 de novembro a 19 de novembro de 2021, das 8 às 14 horas, na Sede do CMAS Moreno.
Divulgação da relação parcial das Entidades habilitadas para fase II	22 de novembro de 2021, a partir das 9h, na Sede do CMAS Moreno.
Prazo para Recurso	23 e 24 de novembro de 2021, das 8 às 14 horas, na Sede do CMAS Moreno.
Divulgação do resultado dos recursos	24 de novembro de 2021, a partir das 15h, na Sede do CMAS Moreno.
Divulgação da relação definitiva das Entidades homologadas para fase II	24 de novembro de 2021, a partir das 15h, na Sede do CMAS Moreno.
Eleição	25 de novembro de 2021, das 9 às 11 horas, na Sede do CMAS Moreno
Realização de assembleia para escolha de Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social	23 de novembro de 2021, às 9h na Sede do CMAS Moreno
Realização de assembleia para escolha dos Representantes de trabalhadores (as) do SUAS,	26 de novembro de 2021, às 9h na Sede do CMAS Moreno
Posse	Até 30 dias após a eleição.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSENTO NO CMAS Moreno – GESTÃO 2021-2023

Ao
Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno
Senhor Presidente

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição no processo seletivo previsto no Edital 01/2021, neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
CNPJ: _____ Data de inscrição
_____/_____/_____

Endereço _____ n° _____ Bairro _____

 Município _____ UF _____ CEP _____
 TEL _____
 E-mail _____
 Atividade Principal _____

Possui inscrição em algum outro Conselho? CMDCA Conselho do Idoso Outros _____

Síntese dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais realizados no município, descrever todos

Possui Filial? Sim _____ Não _____ Se Sim em qual Município? _____

B - Dados do Representante Legal: Nome _____
 Endereço _____ n° _____ Bairro _____

 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____ Período do mandato: ____/____/____ a ____/____/____

C - Informações adicionais _____

Moreno, ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante legal da entidade

Obs: A inscrição da Entidade e Organização de Assistência Social só será concluída mediante a apresentação dos seguinte documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido (anexo II);
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- III Cópia do Estatuto Social ou ato Constitutivo da instituição em vigor e devidamente registrado
- IV) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;
- V) Plano de ação (Proposta de atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2020);
- VI) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2019;
- VII) Formulário preenchido com os indicados (titular e suplente) para compor o Conselho, caso seja eleito, (anexos III)

ANEXO III

FORMULÁRIO DOS INDICADOS PELAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CMAS MORENO – GESTÃO 2019-2021

A Entidade _____, por meio do seu representante legal, abaixo assinado(a) consoante com os dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, indica como titular o Sr(a). _____
 RG n° _____; CPF n° _____
 e como suplente o Sr(a). _____
 RG n° _____; CPF n° _____

Para participar da Eleição, (na ausência do Presidente da instituição) para a escolha de 04(quatro) representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social, no dia, horário e local, estabelecidos no cronograma (anexo I).

Observação: Para a Eleição apresentar um documento de identificação com foto.

Moreno, _____ de _____, 2021

Representante Legal da Entidade

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CMAS MORENO – GESTÃO 2021-2023

Usuário escolhido através de assembleia convocada para essa finalidade ocorrida em _____ / _____ / _____ local _____

Dados do Usuário (a):

Nome _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ TEL _____

_____ Nasc. _____

_____/_____/_____

E-mail _____

RG _____ CPF _____ Escolaridade _____

É usuário de qual Serviço Socioassistencial?

Informações adicionais _____

Moreno, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Usuário _____

Obs: A inscrição do Representante de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social só será concluída mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição preenchido (anexo IV);

Declaração do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício Socioassistencial a que este esteja vinculado/atendido/a, contendo seu número de inscrição no CADÚNICO

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de residência atualizado

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE TRABALHADORES (AS) DO SUAS NO CMAS MORENO – GESTÃO 2021-2023

Trabalhador _____ escolhido através de assembleia convocada para essa finalidade ocorrida em _____ / _____ / _____, local: _____

Dados do Trabalhador (a):

Nome _____

Endereço _____ n° _____

Bairro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ TEL _____

_____ Nasc. _____

_____/_____/_____

E-mail _____

RG _____ CPF _____ Profissão _____

Qual categoria profissional, conforme NOB/SUAS/2012?

Informações**adicionais**

Moreno, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Trabalhador

Obs: A inscrição do Representante de Trabalhadores (as) do SUAS só será concluída mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição (anexo V)

Declaração do órgão da categoria ao qual está vinculado

Cópia do RG

Cópia do CPF

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:C47A0072

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/11/2021. Edição 2960

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>